



## JUSTIFICATIVA

### OBJETO

Trata-se da solicitação, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE ORIUNDA DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA ATRAVÉZ DO CONVÊNIO N° 029788/2021 DO GOVERNO FEDERAL DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA.**

### JUSTIFICATIVA

O Município de Curuá pertence a região do baixo Amazonas, sua população estimada é de 14,587 hab. (IBGE-2020) possui uma área de 1.431,104 km<sup>2</sup> e uma densidade demográfica de 9,6 hab/km<sup>2</sup>. A aquisição de um veículo novo é imprescindível para podermos atender a grande demanda de serviços de infraestrutura na zona urbana e rural do nosso município e ofertar serviços de qualidade aos munícipes, Há uma grande carência de equipamentos em nosso município para realizar serviços de manutenção de estradas, transporte de materiais e insumos, limpeza de vias públicas e etc. Está aquisição atende diretamente as obras públicas do município e prestar assistência as pequenas propriedades rurais. As grandes demandas de serviços prestados necessitam de meios que possibilitem realiza-los, justificando-se assim a necessidade de melhoria na qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos Curuaense principalmente os que vivem na área rural.

- **OBJETIVO:** Promover o Desenvolvimento do Setor Agropecuário Local.
- **BENEFICIÁRIOS:** Essa caçamba com Basculante será utilizada na implantação de projetos agropecuários, irá atender diretamente cerca de 150 famílias e indiretamente 300 famílias que vivem na área rural do município de Curuá e ficará sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura.
- **LOCALIZAÇÃO:** O caminhão com caçamba basculante ficará sobre guardado no pátio da Secretaria Infraestrutura, Trânsito e Saneamento.

A contratação, objeto desta Justificativa, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 (suprir ausência de regulamentação no âmbito municipal) e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

Curuá/PA, 05/05/2022

---

**GIVANILDO PICAÑO MARINHO**  
Prefeito Municipal de Curuá/PA